



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 042/2025**

O Doutor Marco Augusto Ghisi Machado, Diretor do Fórum Estadual Bancário, das Turmas Recursais e da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o comunicado oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC, diante das condições climáticas adversas previstas, em virtude da atuação de um ciclone extratropical que afeta o Estado;

CONSIDERANDO que a definição sobre a modalidade de atendimento e de trabalho – presencial ou remoto – nas unidades das 113 comarcas e no próprio Tribunal ficará a cargo dos gestores das áreas administrativas e judiciais, considerando as particularidades de cada região;

CONSIDERANDO a situação de alagamento na Avenida Othon Gama D'Eça, principal rua que dá acesso à Unidade Presidente Coutinho;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado que o expediente do dia 9 de dezembro de 2025 seja cumprido em regime de trabalho não presencial, na modalidade home office, extensivo aos funcionários terceirizados.

Art. 2º. O atendimento ao público externo será realizado das 12 às 19 horas, por telefone, balcão virtual, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica disponível.

Publique-se. Registre-se.

Marco Augusto Ghisi Machado  
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Augusto Ghisi Machado, Diretor do Foro**, em 09/12/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10144105** e o código CRC **EB561B54**.